



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-597	19/12/2025 14:31
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)
Solicitante	MARCELO SANTOS DA SILVA
Tipo	Processo Legislativo
Assunto	PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Descrição	Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando n.º 858/2025 - SEMOT.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

PARA: Setor Orçamentário e Financeiro - SOF.

Assunto: Abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

Tendo em vista a necessidade de ajustes do CO (código de acompanhamento orçamentário) para identificação de convênios oriundos de emendas parlamentares individuais, solicito a reabertura de crédito especial para os seguintes convênios:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação: 1270 Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula - Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado - Localidade Ilha.

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 509.176,91

Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.99.95

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação: 1300 Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal.

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 404.851,84

Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1,00

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.99.98

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação: 1301 Contrato de Repasse nº 966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alzirô Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú.

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 481.586,00.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.99.97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e
Segurança.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 19/12/2025 às 14:43:26.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ULQN.LQF0.3VIA.IJM3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 487/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos os seguintes Projetos de Lei, para apreciação e votação por essa Casa:

I - “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 1.374.487,91**; e

II - “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 21.129,84**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Esses Projetos de Lei justificam-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a necessidade de ajustes nos CO para identificação de convênios oriundos de emendas parlamentares, conforme Mem. nº 858/2025-SEMOT, Processo Eletrônico 2025-597.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe o código EBSJ.P2LO.KZSC.0ZIG



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.374.487,91, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula - Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado - Localidade Ilha

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 509.176,91

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 384.205,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1301 - Contrato de Repasse nº966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alzirô Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 481.104,00

TOTAL – R\$ 1.374.487,91

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 -Transf. União Conv 948063/23 Pavimentação de Ruas-700, no valor de R\$ 481.104,00;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.95 -Remuneração Dep Banc Conv-700 948063/23 Pavimentação de ruas, no valor de R\$ 28.073,91.

2.4.1.4.99.0.1.34.00.00 -Transf. União Conv 966196/24 Interv Qualific Viária Perímetro Urbano-700, no valor de R\$ 384.205,00;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.98 -Remuneração Dep Banc Conv-700 966196/24 Interv Qualificação Viária Perim Urbano, no valor de R\$ 1,00.

2.4.1.4.99.0.1.35.00.00 -Transf. União Conv 966197/24 Pav Rua Alzirô Costa Viana-700, no valor de R\$ 481.104,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe o código: <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe o código: **JTKN.BOJ4.TE6Y.R55Z**



PROJETO DE LEI N° _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 21.129,84, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.647,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1301 - Contrato de Repasse nº 966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alzirô Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 482,00

TOTAL R\$ 21.129,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - R\$ 21.129,84

TOTAL R\$ 21.129,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

FPXN.15DS.II1Y.SK7K



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 597/2025, foi registrado através do n.º 566/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 5259/2025, em 19 de dezembro de 2025, às 17h24.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SEBM.A5TU.IPZH.UTPI



Of. n.º 2033/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 566/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 1.374.487,91 - SEMOT", o qual foi apreciado durante a 47ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

MQG4.RDUB.IMPO.HSVA

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/12/2025 às 08:31:01.



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo nº 597/2025, foi registrado através do n.º 567/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 5260/2025, em 19 de dezembro de 2025, às 17h25.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702706CLF.HMCM1.7X6B>



Of. n.º 2034/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 567/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 21.129,84 - SEMOT ", o qual foi apreciado durante a 47ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luís de Oliveira Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a seguir e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702702EHF.DKEY.MSAU.J1E8>

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/12/2025 às 08:31:01.



LEI N° 10.844 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 21.129,84, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.647,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1301 - Contrato de Repasse nº 966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziró Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 482,00

TOTAL R\$ 21.129,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - R\$ 21.129,84

TOTAL R\$ 21.129,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
HDRW.CS31.OCY6.XQQU



DECRETO N° 412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 21.129,84, na forma da Lei nº 10.844/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 20.647,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1301 - Contrato de Repasse nº 966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alzirô Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 482,00

****TOTAL R\$ 21.129,84****



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 21.129,84

TOTAL R\$ 21.129,84

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço e informe a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>

ZYVW.II4D.90DC.FU1Z



LEI N° 10.845, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.374.487,91, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula - Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado - Localidade Ilha

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 509.176,91

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO



15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 384.205,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1301 - Contrato de Repasse nº 966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alzirô Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 481.104,00

TOTAL – R\$ 1.374.487,91

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 -Transf. União Conv 948063/23 Pavimentação de Ruas-700, no valor de R\$ 481.104,00;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.95 -Remuneração Dep Banc Conv-700 948063/23 Pavimentação de ruas, no valor de R\$ 28.073,91.

2.4.1.4.99.0.1.34.00.00 -Transf. União Conv 966196/24 Interv Qualific Viária Perímetro Urbano-700, no valor de R\$ 384.205,00;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.98 -Remuneração Dep Banc Conv-700 966196/24 Interv Qualificação Viária Perim Urbano, no valor de R\$ 1,00.

2.4.1.4.99.0.1.35.00.00 -Transf. União Conv 966197/24 Pav Rua Alzirô Costa Viana-700, no valor de R\$ 481.104,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270F2GU.OKG7.QZFP.K84L> e informe a chancela



DECRETO N° 413, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.374.487,91, na forma da Lei nº 10.845/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula - Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado - Localidade Ilha

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 509.176,91

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 384.205,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1301 - Contrato de Repasse nº 966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alzirô Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 481.104,00

TOTAL R\$ 1.374.487,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 -Transf. União Conv 948063/23 Pavimentação de Ruas-700, no valor de R\$ 481.104,00;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.95 -Remuneração Dep Banc Conv-700 948063/23 Pavimentação de ruas, no valor de R\$ 28.073,91.

2.4.1.4.99.0.1.34.00.00 -Transf. União Conv 966196/24 Interv Qualific Viária Perímetro Urbano-700, no valor de R\$ 384.205,00;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.98 -Remuneração Dep Banc Conv-700 966196/24 Interv Qualificação Viária Perim Urbano, no valor de R\$ 1,00.

2.4.1.4.99.0.1.35.00.00 -Transf. União Conv 966197/24 Pav Rua Alzirô Costa Viana-700, no valor de R\$ 481.104,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704KJ3.YOMC.L8L6.WDME>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.845, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.374.487,91, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula - Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado - Localidade Ilha

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 509.176,91

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 384.205,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1301 - Contrato de Repasse nº966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziró Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 481.104,00

TOTAL – R\$ 1.374.487,91

Art. 2ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 -Transf. União Conv 948063/23 Pavimentação de Ruas-700, no valor de R\$ 481.104,00;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.95 -Remuneração Dep Banc Conv-700 948063/23 Pavimentação de ruas, no valor de R\$ 28.073,91.

2.4.1.4.99.0.1.34.00.00 -Transf. União Conv 966196/24 Interv Qualific Viária Perímetro Urbano-700, no valor de R\$ 384.205,00;

1.3.2.1.01.0.1.01.99.98 -Remuneração Dep Banc Conv-700 966196/24 Interv Qualificação Viária Perim Urbano, no valor

de R\$ 1,00.

2.4.1.4.99.0.1.35.00.00 -Transf. União Conv 966197/24 Pav

Rua Alzirô Costa Viana-700, no valor de R\$ 481.104,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:31E3CA56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 10.844 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 21.129,84, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 20.647,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1301 - Contrato de Repasse nº 966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziró Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 482,00

TOTAL R\$ 21.129,84

Art. 2ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - R\$ 21.129,84

TOTAL R\$ 21.129,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7A7DF0C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 413, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.374.487,91, na forma da Lei nº 10.845/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1270 - Convênio 948063/2023 Ministério das Cidades para a Pavimentação de trechos da Rua Roberto José de Paula - Bairro Jaú e Rua Bernardino dos Santos Machado - Localidade Ilha

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 509.176,91

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapeamento da Rua Marechal

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 384.205,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1301 - Contrato de Repasse nº 966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziró Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 481.104,00

TOTAL R\$ 1.374.487,91

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 -Transf. União Conv 948063/23 Pavimentação de Ruas-700, no valor de R\$ 481.104,00;

- 1.3.2.1.01.0.1.01.99.95 -Remuneração Dep Banc Conv-700 948063/23 Pavimentação de ruas, no valor de R\$ 28.073,91.
2.4.1.4.99.0.1.34.00.00 -Transf. União Conv 966196/24 Interv Qualific Viária Perímetro Urbano-700, no valor de R\$ 384.205,00;
1.3.2.1.01.0.1.01.99.98 -Remuneração Dep Banc Conv-700 966196/24 Interv Qualificação Viária Perim Urbano, no valor de R\$ 1,00.
2.4.1.4.99.0.1.35.00.00 -Transf. União Conv 966197/24 Pav Rua Alziro Costa Viana-700, no valor de R\$ 481.104,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:91D1F116

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 412, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 21.129,84, na forma da Lei nº 10.844/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1300 - Contrato de Repasse nº 966196/2024 – Ministério das Cidades, Recapreamento da Rua Marechal

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 20.647,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1301 - Contrato de Repasse nº966197/2024 - Ministério das Cidades - Pavimentação da Rua Alziró Costa Viana, Bairro Menino Deus e Rua Roberto José de Paula, Bairro Jaú

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 482,00

TOTAL R\$ 21.129,84

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 21.129,84

TOTAL R\$ 21.129,84

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 23 de dezembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2025. Edição 4233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>